



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.ª DA REPÚBLICA — NUM. 20.027 — BELÉM, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1963

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth Vasconcelos de Albuquerque, do cargo de Operador de Máquinas, padrão H, do Quadro Único, lotado na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Bóulhosa Sobrinho, para exercer, em substituição, o cargo de Fiscal de Rendas, padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular Henrique de Santa Helena Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Afonso Rodrigues Braga, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento de Raimundo Marcolino Nolasco Soeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Mauricio de Oliveira,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRICA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

para exercer, em substituição, o cargo de Inspetor de Rendas do Interior, padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, durante o impedimento do titular Dulcídio de Oliveira Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Jesus Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jane Walderina Launé, para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Máquinas, padrão H,

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DO SER- VICO PÚBLICO

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo

Exmo. Sr. Governador do

Estado.

Em 11/9/62

Ofícios

N. 133 da S. Seg. Pública,

do Quadro Único, lotado na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, a pedido, de Elizabeth Vasconcelos de Albuquerque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado

Jesus Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lisboa da Costa, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, padrão H, do Quadro Único, lotado na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do ano p.p. a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado

Jesus Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esther Pinheiro Gurgel e Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro do ano passado a 18 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1963.

AURELIO CORREIA DO CARMO

Governador do Estado

Jesus Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DO SER- VICO PÚBLICO

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo

Exmo. Sr. Governador do

Estado.

Em 11/9/62

Ofícios

N. 133 da S. Seg. Pública,

propondo a admissão de con-

trato de José Maria Fernan-

des Brito, para a função de

Sinaleiro de 3ª classe — Au-

torizado.

N. 196 da S. Seg. Públi-

ca, propondo a admissão de

contrato de Manoel Alves Ma-

nezes, para a função de Sina-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante B. Prosc. 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		Publicidade uma vez 10.000,00 Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Anual	4.000,00	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Semestral	2.000,00	
Anual	5.400,00	
Semestral	2.700,00	
VENDA DE DIARIOS		
Número atrasados	20,00	
Número avulso	15,00	
PUBLICIDADES		O centímetro por coluna no valor
1 Página de Conta-		de 80,00

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem do direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída das ordens oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, serão impressos o número de folha do registro, o mês e o ano em que findará.

Atin de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As repartições públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escheques, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques, ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais, se remeterem aos assinantes que os solicitarem.

leiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 174 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Manoel de Souza Tavares, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 181 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Aristóteles dos Santos Corrêa, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 187 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Helió Santos para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 183 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Estelino Corrêa Brito, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 175 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Antonio Fernandes de Lima, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 199 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Oscarino Cavalcante das Neves, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 163 da S. Seg. Pública,

propondo a admissão de contrato de Emanuel Barbosa Lima, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 173 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Alcindo Ferreira, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 176 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Benedito Cipriano do Nascimento, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 209 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Valtier de Almeida, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 192 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Sabino Rodrigues da Conceição, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 178 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de João Batista da Silva, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 103 da S. Seg. Pública, propondo a renovação de contrato de Lourival Alexandre Perotes, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Au-

torizado

N. 123 da S. Seg. Pública, propondo a renovação de contrato de Pedro Amaral do Vale, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 119 da S. Seg. Pública, propondo renovação de contrato Otávio Neves da Luz, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 107 da S. Seg. Pública, propondo a renovação de contrato de Luiz Rodrigues da Silva, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 86 da S. Seg. Pública, propondo a renovação de contrato de José Gonçalves Nascimento, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 86 da S. Seg. Pública, propondo a renovação de contrato de José Maria da Souza, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 44 da S. Seg. Pública, propondo a renovação de contrato de Gaetano Ferreira Passarinho, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 59 da S. Seg. Pública, propondo a renovação de contrato de Simão Sanchez Garcia, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 185 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Florivaldo Almeida Borges, para a função de Guarda Marítimo de 3ª classe — Autorizado.

N. 207 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de José Maria Lobato Monteiro, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 184 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de José Ribamar dos Santos, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 209 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de José Dias, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 198 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Raimundo Soares de Castro, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 197 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de José da Costa Reis, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 206 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Paulo de Azevedo Souza, para a função de Sinalheiro de 3ª classe — Autorizado.

N. 30 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Fernando Neves

de Souza, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

N. 34 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Lazaro Pantoja Braga, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

N. 33 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Francisco Fernandes Farias, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

N. 32 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Arthur Cortez Monteiro, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

N. 36 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Raimundo Marques Pereira, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

N. 35 da S. Seg. Pública, propondo a admissão de contrato de Pedro Rodrigues Machado, para a função de Guarda Civil de 3ª classe — Autorizado.

N. 231 da Produção, propondo a renovação de contrato de Zenor Ribeiro da Cruz, para a função de Monitor Agrícola — Autorizado.

N. 89 da S. O. T. A. propondo a renovação de contrato de José Guilherme Soares Maia, para a função de Agrimensor — Autorizado.

N. 88 da S. O. T. A. propondo a renovação de contrato de Miguel Lobo de Brito, para a função de Escriturário — Autorizado.

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Maria Fernandes Brito.

Razão: Parte do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado José Maria Fernandes Brito, Sinalheiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perc. o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 e abono de Cr\$ 2.000,00 e mais o de Cr\$ 3.000,00 correndo a respectiva despesa a conta da verba Del. e Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação Tabela 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Data e Vigência: O contrato foi firmado em 20-2-92 e vigorará de 2-2 a 31-12-962 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização ao Tribunal do Contas denegar o necessário registro.

Assinaturas: José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral.

Assinaturas: T. e assinaturas legíveis.

Resumo do termo de
contrato entre si fa-
zem o Governo do Estado
do Pará e o Senhor
João Batista da Silva.

sal de Cr\$ 4.400,00 a bono de Cr\$ 2.900,00 e mais o de Cr\$ 3.000,00 correndo a respectiva despesa a conta da verba Del. do Trânsito Pessoal Consignação Pessoal Va-

Contas denegar o necessário registro.

do Pará e o Senhor
Ceciano Ferreira Passari-

nho.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado Caetano Ferrelra Passarinho, Sinaileiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 e abono de Cr\$ 2.900,00 e mais o de Cr\$ 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consig-nação Tabela 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 20-1-62 e vigorará de 2-1 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo Resp. pela Diretoria

Assinaturas Ilegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Simão Sanches Garcia.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado Simão Sanches Garcia, Sinaileiro de 3ª classe da Del. de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tab. 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 20-1-962 e vigorará de 2-1 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hildebrando Azevedo

Testemunhas: Ilegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Florivaldo Almeida Borges.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado Florivaldo Almeida Borges, Guarda Civil do Insp. Est. da Polícia Militar.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

sal de 4.800,00 abono de 2.900,00 e mais o de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba P. M. de aêrea Pessoal Consignação Pessoal Variável Sub-Consig-nação Tabela 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Est. da Segurança Pub.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 14-8-962 e vigorará a partir de 18-8-962 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hildebrando Azevedo

Testemunhas: Mário Bruno

Manoel Batista da Silva

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Maria Lobato Monteiro

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado José Maria Lobato Monteiro, Sinaileiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consig-nação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tab. 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 20-1-962 e vigorará de 1-7 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

Testemunhas: Assinaturas Ilegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Ribamar dos Santos

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado José Ribamar dos Santos, Sinaileiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consig-nação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tab. 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-2-962 e vigorará de 1-2 a 31-12-962,

não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

Testemunhas: Ilegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Dias

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado José Dias, Sinaileiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consig-nação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tab. 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 14-7-962 e vigorará de 1-7 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

Testemunhas: Ilegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Soares de Castro

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Raimundo Soares de Castro, Sinaileiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consig-nação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tab. 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 18-4-962 e vigorará de 1-4 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

Testemunhas: Ilegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José da Costa Reis

Representante do Governo

no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado José da Costa Reis, Sinaileiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consig-nação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tab. 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-2-962 e vigorará de 1-2 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

Testemunhas: Ilegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Paulo de Azevedo Souza

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Paulo de Azevedo Souza, Sinaileiro de 3ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consig-nação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tab. 40 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 23-7-962 e vigorará de 2-7 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

Testemunhas: Ilegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Fernando Neves de Souza

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Hildebrando Azevedo.

Contratado Fernando Neves de Souza, Guarda Civil de 3ª classe da Inspetoria de Guarda Civil do Insp. Est. da Polícia Militar.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 e abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consig-nação Pes. Variável Sub-Consig-nação Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Estado de Segurança Pública.

para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 29-5-62 e vigorará de 15-5- a 31-12-962 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Hildebrando Azevedo Resp.
Testemunhas:
Clodoaldo Martins do Nascimento
Assinaturas Illegíveis

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Lazaro Pantoja Braga

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Lazaro Pantoja Braga, Guarda Civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 o abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Inp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Conservação Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 14-8-962 e vigorará de 1º a 31-12-962 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral
Testemunhas:
Clodoaldo Martins do Nascimento
Valfredo de Araújo Fagundes

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco Fernandes Farias.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Francisco Fernandes Farias, Guarda Civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 o abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Inp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Conservação Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 4-8-62 e vigorará de 24-7 a 31-12-962 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral
Testemunhas:
Assinaturas Illegíveis
Clodoaldo Martins do Nascimento
Valfredo de Araújo Fagundes

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Arthur Cortez Monteiro

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Arthur Cortez Monteiro, Guarda Civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 o abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Conservação Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 5-8-96 e vigorará de 23-7 a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral
Clodoaldo Martins do Nascimento
Valfredo de Araújo Fagundes

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Marques Pereira

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Raimundo Marques Pereira, Guarda Civil 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 o abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Conservação Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 14-8-962 e vigorará de 1º a 31-12-962, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral
Testemunhas:
Clodoaldo Martins do Nascimento
Valfredo de Araújo Fagundes

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Pedro Rodrigues Machado

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Pedro Rodrigues, Guarda Civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 o abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Conservação Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 14-8-962 e vigorará de 1º a 31-12-962 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral
Testemunhas:
Clodoaldo Martins do Nascimento
Valfredo de Araújo Fagundes

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Zenor Ribeiro da Cruz

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho R. p. P. exp.

Contratado Zenor Ribeiro da Cruz, Monitor Agrícola da Secretaria de Estado Produção.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 o abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. O. T. A. Pessoal Consignação Variável Sub-Conservação Tabela 66 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria Estado de Produção.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 23 de julho e vigorará de 2-1 a 31-12-962 não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral
Testemunhas:
Danilo Barbosa dos Santos
José Maria Pereira

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Guilherme Soares Maia

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado José Guilherme Soares Maia, Agrimensor da Secretaria de Obras Terras e Águas.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 o abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. O. T. A. Pessoal Consignação Variável Sub-Conservação Tabela 110 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria S. O. T. A.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 29-1-962 e vigorará de 2-1 a 31-12-62, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo
Diretor Geral

Testemunhas:
Marieta Pinto da Veiga
Assinaturas:
Illegível

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Miguel Lobo de Brito

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado Miguel Lobo de Brito, Escrividor da Secretaria de Obras Terras e Águas.

Salário e Verba: O contratado perceberá o salário mensal de 4.800,00 o abono de 2.900,00 e mais o abono de 3.000,00 correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. O. T. A. Pessoal Consignação Variável Sub-Conservação Tabela 110 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria S. O. T. A.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 10-1-62 e vigorará de 2-1 a 31-12-62, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo
Diretor Geral

Testemunhas:
Illegíveis

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. Brito

Of. Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Barros, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu, 223º Distrito, medindo 600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras de Gessy Menezes, ao Sul com Nila Barros, a Leste com José Maria de Campos Almeida Prado e a Oeste com Carlos Alberto Moreira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ailton Martins de Medeiros, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu, 223º Distrito, medindo 600 metros de frente e 6.871 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com o requerente Nelson Assis de Araújo, ao Sul com Honorato Antonio Carlos, a Leste com terras de Fernando Vaz Sampaio e a Oeste com terras de Dorali Carneiro da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Amélio Tavares, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu, 223º Distrito, medindo 600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras de Nila Barros, ao Sul com terras de Alcy Costa Amorim, a Leste com terras de Gerônimo de Assis e a Oeste com o requerente Hermano Rodrigues Matos.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcy Costa Amorim, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Vizeu, 223º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com o requerente Amélio Tavares, ao Sul com o requerente Nelson Assis de Araújo, a Leste com terras de Imídio Carneiro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kleber do Espírito Santo, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Ourém, 83º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

A Oeste com terras requeridas por Maria de Lourdes Guimarães e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lázaro de Oliveira Franco, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11ª Comarca, 32º Termo, 32º Município de Ourém, 83º Distrito, medindo 1.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Armand P. de Oliveira, ao Sul com terras de Onofre Rezende Miranda,

Mendes de Andrade e a Oeste com terras de Pedro Galdino de Matos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mauro Fernandes, nos termos do Artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Ourém, 83º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Rui Ribeiro de Araújo Neves, a Leste com terras de João Higino Ribeiro de Araújo Neves e a Oeste com terras de João Guilherme Vaz.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Guimarães, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Ourém, 83º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Osmar Penna Santos, a Oeste com terras de Wilson Antunes, a Este com terras devolutas do Estado e ao Sul também com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Osório Ribeiro de Araújo Neves, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11ª Comarca, 32º Termo, 32º Município de Ourém, 83º Distrito,

medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras devolutas ao Sul com Iria Meinberg, a Leste com Renato Pires Campos e a Oeste com o requerente Pedro Paulo Ribeiro de Araújo Neves.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Barbara Maria de Jesus, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município de Ourém, 83º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Sul com o requerente Sueli Attie pelo lado Leste com o requerente Antonio Del Secchi e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcides Guimarães, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11ª Comarca, 32º Termo, 32º Município de Ourém, 83º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Wilson Miranda Antunes, ao Sul com terras devolutas do Estado e pelos outros lados também com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Cavalcante Pereira, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de

Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com requerente desconhecido, à Oeste com o requerente Antonio Alves de Lima, à Leste com terras devolutas ou com quem de direito e ao Sul com o requerente João Magalhães Sobrinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Flávio Garcia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém, 83.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Sul com terras requeridas por Newton de Castro, à Oeste com o requerente Kleber do Espírito Santo, à Leste com a requerente Cecília Guimarães e à Oeste com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mariana Francisca Romana, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém, 83.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Afonso Celso da Costa e pelos outros lados com terras do Estado ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Inácia Guimarães, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém, 83.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por Maria de Lourdes Guimarães e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bartolomeu Francisco Cordeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19-8-1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Antonio Alves de Lima, ao Sul com terras de João Magalhães Sobrinho, à Leste com terras de Zilca Maria de Menezes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ezio da Silva Rezende, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito.

Ao Norte com terras de Honorato Antonio Carlos, ao Sul com terras de Gilson Humberto Santana, à Leste com terras de Mísael de Castro Dourado e à Oeste com terras de Augusto Jarthe Pereira. O referido lote de terras mede 600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hélio Machado, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas 22.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Sul com terras de Manoel Gonçalves de Souza, ao Norte com terras de Vicente Freitas do Prado, à Leste com quem de direito e à Oeste com terras de José Raimundo de Andrade Ramos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Honorato Antonio Carlos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito.

Ao Norte com terras de Airton Martins de Medeiros, ao Sul com terras de Ezio da Silva Rezende, à Leste com terras de Américo Attic e Célio Rezende Miranda e à Oeste com terras de Jarina Carneiro da Silva o referido lote de terras mede 600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilson Humberto Santana, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Sebas-

tião Vilela Gouvêa ao Sul com terras de Antonio Nunes de Rezende ao Leste com terras de Lázaro Lourenço da Silva e à Oeste com terras de Orlinda Maria Duarte Cunha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do sr. eng. chefe desta Seção, faço público que por Nilza Barros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Maria Barros, ao Sul com terras de Amélio Tavares, à Leste com terras de Joaquim Martins Borges e à Oeste com terras de José Manoel Ferreira Coelho, o lote de terras mede 600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vicente Freitas do Prado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com Manoel Alves Valadão ao Sul com terras de Hélio Machado, à Leste com terras do Estado ou de quem de direito e à Oeste com terras de Ealbino Carvalho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta seção, faço público que por Divina Maria Aparecida Naves Freire, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pecuária, sitas 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Muni-

cípio de Vizeu, 223.º Distrito, seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras da Ignácio medindo 6.600 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as Goldfeld, ao Sul com terras de Raimundo de Souza Cunha, a Oeste com terras de Walter Fonseca Freire e a Leste com o rio Gurupi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nelson Assis de Araújo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, 223.º Distrito.

Ao Norte com terras de Aicy O. Amorim, ao Sul com terras de Airton Martins de Medeiros, a Leste com terras de Luzianira da Cruz Montes e a Oeste com terras de Manoel Gomes Fernandes, o lote de terras mede 600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Angelo Sala, Luiz Manfrim, Oziel Correa Leite e Altino Cardoso de Moraes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim e 118.º Distrito medindo 3.300 mts. de frente por 3.700 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente, pelo lado direito e pelos fundos com terras de quem de direito e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Floriso Nerys.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

(22/2 4/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcides Garcia, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Leodovino Inácio da Silva e pelos lado direito e esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Cinobolino de Carvalho e João Rezende de Carvalho nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.700 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Eustachio Manuel de Carvalho e pelos demais lados, direito e esquerdo, e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Jurca e Olindo Jurca nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.700 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Adelino Fernandes Valente, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nahur Estrela Máia, pelo lado direito com terras requeridas por Alvaro Alves de Campos e outros e pelos fundos com terras requeridas por Antonio Neri.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(22/2 4/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eustachio Manuel de Carvalho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.700 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Antonio Nerys, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nahur Estrela Máia, pelo lado direito com terras requeridas por Aparecido Langoni e outros e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(22/2 4/2/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Floriso Nery nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sitas, na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo 44.º município do Capim e 118.º Distrito medindo 3.300 metros de frente por 3.700 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Jorge Antonio dos Santos e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonio e Olindo Jurca, pelo lado direito com terras requeridas por Luiz Manfrim e outros, pelos fundos com terras requeridas por Eustachio Manuel de Carvalho.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(22/2 4/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aparecido Antonio Amendo, Joaquim Teixeira Toledo e Jorge Antonio dos Santos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo 44.º

município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.700 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Sergio Sigrist, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Wilson José de Oliveira, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Antonio Nery.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(22/2 4/2/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jorge Rodrigues de Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º município do Capim, medindo 3.300 metros de frente por 3.700 metros de fundos com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente e pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Massaquí Yamashita e pelos fundos com terras requeridas por Helio Caleguer e outro.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Volanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/2/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Helio Caleguer e Florindo Zuim N e t o, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.700 metros de fundos com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Jorge R. de Lima, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Massaquí Yamashita e pelos fundos com terras requeridas por Irmãos Guerra.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Carlos Dália, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Walter de Macedo Ferreira, pelo lado direito com terras requeridas por Hilde Pompolin Mendes, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Maria Lia Domingues Dália e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laurentino Arroyo Sérgio, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por quem de direito, pelo lado direito com terras requeridas por Maria Lia Domingues Dália e pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Cabral Nabuco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Cabral Nabuco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 me-

tros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por João Lopes de Souza e outros e Angelo Faz-zolli e irmão, pelo lado direito com terras requeridas por Laurentino Arroyo Sérgio, pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Lia Domingues Dália, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por João de Macedo Ferreira, pelo lado direito com terras requeridas por Antonio Carlos Dália, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Laurentino Arroyo Sérgio e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 22/2 e 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Gonzaga Alcides Antonio Gonzaga, Luiz Gonzaga, Santo Antonio Gonzaga, Maria Aparecida Gonzaga Maria Gonzaga, Joaquim Antonio Gonzaga e Geraldo Antonio Gonzaga, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por José Alves Nascimento, pelo lado direito com terras requeridas por Alcides Garcia e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por João de Macedo Ferreira.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Natalino Guerra e D i o n i z i o G u e r r a nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 mts. de frente por 3.700 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Elio Caleguer e outros, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Otávio Marques Sobrinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nahur Estrela Maia nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, era vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.700 mts. de frente por 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por João Farid Con-salto, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Cabral Nabuco, e Jurandir N. Epifânio, pelo lado direito com terras requeridas por Antonio e Olindo Jurca e pelos fundos com terras requeridas por Eustachio Manoel Carvalho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Carlos da Silveira Mendes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Ruth de Macedo Ferreira, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Hilde Pompolin Mendes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/3/63)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hilde Pompolin Mendes, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta pela frente com terras requeridas por Suely de Macedo Ferreira, pelo lado direito com terras requeridas por Eduardo Carlos da Silveira Mendes, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonio Carlos Dália e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(22/2 4/3/63)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Material
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Abre Concorrência Pública para a compra do material de expediente abaixo relacionado.

Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a Concorrência Pública para a compra do material abaixo relacionado, destinado aos estabelecimentos de ensino do Estado:

3.000 Cxa. giz escolar-cxa. c/100 lapis.
500 Apagadores p/ quadro negro.
1.000 Livros em branco com 100 fls..
5.000 Livro de Fanta Diário.
500 Resmas de papel almaço pautado.

500 Resmas de papel quadriculado.
300 Resmas de papel almaço sem pauta.
200 Litros de tinta vermelha.
10 Dúzias de régua de madeira de 0,30 cms.
50 Dúzias de borracha, tipo escolar.
150 Caixas de papel carbono, 1 face, 22 x 33.
2 Dúzias de fitas para máquina de somar.
3.000 Envelopes grandes, amarelo, tipo saco.
1.000 Envelopes médios amarelo, tipo saco.
10 Dúzias de Tinta "Parker" azul lavável.
5.000 Capas para autuação.
10.000 Classificadores comuns c/ferragem.
200 Registradores Velox A — Z.
1.000 Blocos de papel para cópia.
200 Blocos de papel róseo para lembrete.
200 Blocos de papel para memorandum.
500 Blocos de papel jornal para rascunho.
100 Caixas de Alfinetes, tamanho ss/.
200 Caixas de Clips, ss/.
1.000 Fôlhas de cartolina, em diversas cores.
100 Timpanos.
50 Grozas de lapis preto.
20 Grozas de lapis bicolor.
5.000 Fôlhas de papel "kraft" para embrulho.
100 Caixas de percevejos.
12 Dúzias de fitas para máquina de escrever.
10.000 Envelopes para officio.
5.000 Envelopes para memorandum.
1.000 Tira de mata-borrão.
200 Vidros de goma arábica "Atlas".
24 Rolo de fita dux.
3 Aparelhos de fita dux.
10 Dúzia de vidros de tinta para carimbo.
50 Pêso de vidro para cima de mesa.
6 Grampeadores.
12 Perfuradores.
20 Caixas de papel stencil para mimeógrafo.
1 Máquina para pontar lapis.
a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio Lauro Sodré, na hora do expediente, isto é, das 7 1/2 às 13 horas, em envelopes fechados, devidamente lacrados, com os dizeres "Concorrência Pública".
b) — As propostas serão abertas no dia 7 (sete) de março, às 10 horas, no Gabinete do Diretor da Divisão de Material do Departamento do Serviço Público.
Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, em 19 de fevereiro de 1963.
IRINEU BENTES LOBATO
Diretor do D.M.
(Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 28.2; 1 — 2 — 5 — 6 — 7-3-63).

**DIVISÃO DE MATERIAL,
CONCURRENCIA PÚBLICA**
Para a compra de mobiliário escolar.
Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a compra de mobiliário escolar

abaixo relacionado, destinado aos estabelecimentos de ensino do Estado:
2.500 Carteiras duplas de freijó, de 1m x 0,80 alt.
50 Mesas para professor c/ 2 gavetas, tipo "gerdau", c/ 1,10 x 0,60 x 0,80
180 Cadeiras, tipo "gerdau", c/ 0,75 x 0,60
20 Estantes sem vidros c/ 1,70 x 1,20 x 45.
a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão de Material do Departamento do Serviço Público no Palácio "Lauro Sodré",

na hora do expediente, isto é, das 7,30 às 13 horas, em envelopes fechados, devidamente lacrados, com os dizeres "Concorrência Pública".
b) As propostas serão abertas no dia de março, às 10 horas, no Gabinete do Diretor da Divisão de Material do Departamento do Serviço Público.
Divisão de Material do Dep. Serviço Público, em 19 de fevereiro de 1963.
Irineu Bentes Lobato
Diretor da D.M.
(Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 28.2; 1 — 2 — 5 — 6 — 7-3-63).

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Térmo de abertura da concorrência pública n. 1/63, destinada a aquisição de uma balança de embutir no pavimento para pesagem de caminhões com capacidade para 30 toneladas.

As dez horas do dia catorze de fevereiro de milnovecentos e sessenta e três, (14-2-63), na sala da Assistência da Superintendência Portuária situada à avenida Presidente Vargas, esquina da avenida Marechal Hermes desta cidade, sede destes "Serviços" foi declarada aberta a Concorrência Pública n. 1/63 para aquisição do material acima citado, ou seja, aquisição de uma balança com a capacidade para 30 toneladas passando o Sr. Presidente a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da idoneidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos e também os envelopes com as propostas.

Concorreram os proponentes abaixo enumerados:

- 1 — CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS, — representado por Durval Machado Carvalho.
- 2 — VICTOR C. PORTELA, — representado por Adriano Ramos.
- 3 — A. MONTEIRO, — representado por AILTON MONTEIRO DA COSTA E SILVA.

Todos os documentos e propostas recebidas estavam de acordo com os termos do Edital e devidamente lavrados.

Passou o Presidente ao exame dos documentos apresentados pelos proponentes antes da abertura dos envelopes com as propostas.

Todos os documentos foram julgados em ordem guardando conformidade com os termos do Edital e legislação em vigor.

Transcrevemos o quadro comparativo dos preços, a fim de que possa julgar a presente Concorrência. Para fins de publicação está assinalado o menor preço.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS MATERIAL

Uma balança de embutir no pavimento para pesagem de caminhões com a capacidade de 30 toneladas

FIRMA	PREÇOS
	Cr\$
CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas	3.249.000,00
Victor C. Portela S/A	2.835.000,00
A. Monteiro	2.730.000,00

Nada mais havendo a constar, eu, Alicinda Peres Vogado, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos proponentes aqui presentes.

Mário Muller Pereira, Belém, 14 de fevereiro de 1963.

CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MÁQUINAS representado por Durval Machado Carvalho

Adriano Ramos representado por VICTOR C. PORTELA

A. MONTEIRO

Erivan Alexcar de Angelim

Alvaro Gomes Tandy

Alicinda Peres Vogado

(Ext. — 20-21-22-2-63)

ANUNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.

Aviso aos Acionistas

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que, de conformidade com o decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos mesmos, à avenida Independência, 1123, os livros e os documentos que serviram de base para o levantamento do balanço de 31 de dezembro de 1962.

Pará, 21 de fevereiro de 1963.

Dr. Mario Acatauassu Nunes
Diretor Administrativo
(Ext. 22/2, 3 e 22/3/63)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Executivo

RESOLUÇÃO N. 2/63-O.E.

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em 11 de fevereiro de 1963, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, toma a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar o aditivo feito ao parecer do relator, conselheiro eng. Augusto Lobato Mendes, pela presidência deste Conselho, no processo n. 2782/62, em que a Expansão Jornalística Nacional solicita a colaboração financeira do DER-PA no valor de Cr\$ 720.000,00 na Semana Educativa do Trânsito, decorrida no período de 25/9 a 2/10/62.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 11 de fevereiro de 1963.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — No exercício da Presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves Secretário

Eng. Isidoro Gama de Aguiar — Conselheiro

Eng. Homero Medeiros Cabral Conselheiro

Eng. Ramiro de Nêres e Silva Conselheiro

Eng. Fênelas Martins de Carvalho — Conselheiro

Dr. Jorge Falcão de Sousa Conselheiro

Eng. Luis Antonio M. Fleury de Figueiredo — Conselheiro

BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.

CARTA PATENTE N.º 6.350-13-09-61

CAPITAL REALIZADO : Cr\$ 50.000.000,00

BALANCETE EM 05-02-1963

A—Disponível			F—Não Exigível		
Em moeda corrente	23.143.103,00		Capital	50.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil S/A.	96.637.015,10	119.780.118,10	Fundo de Reserva Legal ..	1.066.533,40	
			Fundo de Amortização do Ativo Fixo	848.830,70	
			Outras Reservas	6.550.990,00	58.466.354,10
			G—Exigível		
B—Realizável			Depósitos à vista		
A disposição da Sup. Moeda e do Crédito	34.124.000,00		C/C Especiais	45.370.341,40	
Empréstimos em C/ Corrente	20.845.179,40		de Poderes Públicos	71.766.776,80	
Títulos Descontados	286.319.265,80		C/C Limitados	300.191,10	
Banco do Brasil c/ Aumento de Capital	7.000.000,00		C/C Populares	67.690.822,40	
Outros Créditos	555.468,30	348.843.913,50	C/C Sem Limite	212.644.604,40	
			C/C Sem Juros	76.819,70	
			Outros Depósitos	6.600.000,00	
			Sub-total		
			404.449.555,80		
			Depósitos a Prazo		
			Prazo Fixo		
			185.500,00		
			404.635.055,80		
			Outras Responsabilidades		
			Dividendos a		
			Pagar ... 6.000.000,00		
			Outros Créditos 13.559.128,10		
			19.559.128,10		
			424.194.183,90		
			H—Resultado Pendente		
			Contas de Resultado e Outras		
			29.752.339,30		
			I—Contas de Compensação		
			Depositantes de Valores em Garantia		
			25.569.000,00		
			Depositantes de Títulos em Cobrança		
			14.890.389,90		
			40.459.389,90		
			Cr\$ 552.872.267,20		
			Cr\$ 552.872.267,20		

Belém (Pa), 5 de fevereiro de 1963.

Octávio Augusto de Bastos Melra
Presidente

Aldo de Paiva Lisboa
Contador

DEC — 135.189 — CRC — 925.

Francisco de Paula Valente Pinheiro
Diretor

Joel Victor de Oliveira
Director

(G. — Dia: 22/2/63)

AMAZONIA S/A — INVESTIMENTOS **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

1.º Edital de Convocação

Dando cumprimento ao art. 99 da Lei n. 2627, que regula as sociedades anônimas e aos nossos estatutos, avisamos aos acionistas desta Companhia, que se encontram a disposição, toda documentação e livros contábeis, referentes ao exercício de 1962.

Outrossim ficam convidados todos os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Av. Portugal n. 323, 2.º andar, conj. 209/213 a realizar-se às 16,00 hs. do dia 28 de fevereiro de 1963, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1962, eleição de novos membros para o Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1963.

(aa) Cap. Napoleão Carneiro Brasil, Diretor Presidente;
Dr. Carlos Moraes de Albuquerque, Diretor Superintendente.
(Ext. — Dias 21, 22 e 23/2/63)

BANCO DO PARA, S. A. **Assembléia Geral Ordinária**

São convocados os acionistas a reunirem a 6 de março do ano corrente, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim: Deliberar sobre o Relatório, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1962; eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa de Assembléia Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 21 de fevereiro de 1963.

Diretores:

Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes
(Ext. — 22, 23/2 e 1/3/63)

F. DE CASTRO, MODAS S.A. **Assembléia Geral Ordinária**

Na forma do disposto nos estatutos sociais, convoco os senhores acionistas desta sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar, reunindo na sede social à rua de Santo Antonio, n. 132, a 4 de março próximo, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria referentes ao último exercício e ainda deliberar sobre o aumento do Capital, reforma de Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 18 de fevereiro de 1963.

(a) Antonio Baptista Pires, Diretor Presidente.
(Ext. — 22, 23/2 e 4/3/63)

FAZENDAS SANTA CRUZ **DA TAPERA S/A.**

Assembléia Geral Ordinária
Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar às 16 horas do dia 22 de março do corrente ano, à avenida Independência, 1123 com o seguinte fim:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas de 31 de dezembro de 1962, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1963.

Dr. Mário Acatauassú Nunes
Diretor Administrativo
(Ext. 22/2, 2 e 21/3/63)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO **BAGE S/A**

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, com base nos Estatutos Sociais e consoante a lei que regula a material, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, na sede social da empresa sito à rua Dr. Assis n. 782, nesta capital às 16 horas do dia 28 do corrente, a fim de tratar do seguinte:

a) Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, no tocante ao ramo de negócio.

b) O que ocorrer.

Belém, 18 do fevereiro de 1963.

Antonio Ribeiro Alves
Diretor-Presidente
(Ext. 20, 21 e 22/2/63)

CONSTRUTORA PAVINORTE, S/A

Comunicamos aos senhores acionistas desta Empresa que se encontram à sua disposição, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 197, sala n. 1001, os documentos referentes ao exercício terminado em 1962, a qual aludo o artigo 99, do Decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de fevereiro de 1963.

aa) Hermógenes Urdininea Condurú

Manoel Ibiapina Araújo
Cavaleiro de Macêdo

Rodolfo de Nova Friburgo

(Ext. 20, 21 e 22/2/63)

COMPANHIA DE SEGUROS **ALIANÇA DO PARA**

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham à sua disposição, no escritório da Companhia à avenida Castilhos França n. 61, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de fevereiro de 1963.

(aa) Américo Nicolau Soares da Costa, Antônio Nicolau Vianna da Costa e Paulo Cordeiro de Azevedo — Diretores.

(T. 6534-20, 21 e 22/2/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS **DO BRASIL SECÇÃO DO PARA**

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requeram inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Herberto Nunes e Edna Anjos Nunes, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, em 15 de fevereiro de 1963.

(a) Arthur Cláudio Mello,
Primeiro Secretário

(T. 6531 19, 20, 21 e 22/63)

PANIFICADORES REUNIDOS S/A

(PAUSA)

Assembléia Geral Ordinária **— Convocação —**

Ficam os senhores acionistas convidados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 3 de março de 1963, às 9,00 horas, em nossa sede social sita à rua Senador Manoel Barata n. 718, cujos fins são:

a) apresentação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da diretoria, Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral; e

c) o que ocorrer.

Belém, 18 de fevereiro de 1963.

Antonio Pinho da Silva
Presidente

(Ext. 20, 23 e 28/2/63)

PORTARIA N. 1

O cidadão JOSÉ MARIA CHERMONT, Prefeito Municipal de Chaves, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 40, de 16 de Julho de 1962, que concedeu dois anos de licença para tratar de interesses particulares, ao funcionário Municipal, senhor João Batista Espindola de Araújo, ocupando as funções de Tesoureiro desta Comuna.

Cumpra-se. Publique-se e Registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, em 1 de Fevereiro de 1963.

JOSÉ MARIA CHERMONT
Prefeito Municipal

Registrado às fls. do livro competente.

Secretaria da P.M. de Chaves, em 1 de Fevereiro de 1963

RAIMUNDO DE ALMEIDA
NUNES

Secretário Municipal

Ext. 12, 25 /2 e 2/3/63



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1963

NUM. 6.734

ACÓRDÃO N. 371

Reclamação Cível da Capital
Reclamantes: — Sidino Antônio
Pantoja e sua mulher.

Reclamado: — O Dr. Juiz de
Direito da Comarca do Acará.

Relator: — Desembargador
Presidente do Tribunal.

Vistos, etc.

Acórdão os Juizes do Tribunal
de Justiça do Estado, em con-
ferência e contra o voto do ex-
celentíssimo desembargador Mauri-
cio Cordovil Pinto, deferir a re-
clamação apresentada para, pre-
liminarmente, imitar o reclama-
nte na posse do objeto da deman-
da, devendo ser intimado da sen-
tença para que possa fazer uso
do recurso legal, devolvidos os
autos advocados para julgamento
da reclamação.

Custas, na forma da lei.

Belém, 22 de Agosto de 1962.

(a) Eduardo Mendes Patriarcha,
Presidente em exercício o rela-
tor. Justificação de voto. — Sidino
Antônio Pantoja e sua mulher,
residentes e domiciliados no Rio
Guajará Mirim, município e comar-
ca de Acará, a 5 de julho do cor-
rente ano, no dia imediato ao do
fato reclamado, circunstância que
desde logo revela o zelo dos Re-
clamantes na defesa dos seus di-
reitos reclamaram a este Egrégio
Tribunal contra o titular da-
quela comarca, bacharel Rodrigo
Otvaldo da Cruz que, segundo os
Reclamantes, — "desprezando to-
das as normas do bom senso e de
respeito à justiça, mandou demo-
lir e destruir pauperrima chou-
pana que há mais de vinte anos
lhes servia de residência, isso sob
o pretexto da procedência de uma
ação possessória movida contra
eles pelo japonês Roquemon Wa-
tanabê".

Historiando os fatos, expõem os
Reclamantes que — "desde o ano
de 1958 ocupou o terreno em
questão, por determinação do seu
proprietário, o senhor Gabriel
Nascimento, ao qual pagavam
aluguel devidamente ajustado.
Durante esse período de tempo os
reclamantes fizeram no referido
terreno plantações de vulto, intro-
duzindo benfeitorias de grande
valor, segundo tudo foi apurado
em laudo pericial procedido quan-
do no ano de 1958, o mencionado
japonês propôs ação possessó-
ria, pretendeu locupletar-se com
o trabalho e o suor dos posseiros
da terra. Esta ação foi julgada
improcedente pelo respeitável
acórdão n. 214, dessa Egrégia Câ-
mara de Justiça, datado de 22 de
abril de 1960".

Cumpre-me, aqui, prestar um
esclarecimento ao Egrégio Tribu-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

nal: esse acórdão n. 214, aludido
pelos Reclamantes, foi lavrado por
mim, como Relator da apelação
interposta pelos mesmos Recla-
mantes contra a sentença de au-
toria do nosso hoje eminente co-
lega Desembargador Agnato Mon-
teiro Lopes, então Juiz de Direito
da capital, prolatada em outra
ação de imissão de posse contra
eles intentada pelo referido japo-
nês Roquemon Watanabê. Dito
acórdão, transitado livremente em
julgado com a ementa que se
segue, deu provimento ao recur-
so para julgar improcedente a
ação de falta de objeto. Eis a emen-
ta do acórdão em referência:

"Ação de imissão de posse.

Julgamento ultra petita. Im-
procedência da ação por fal-
ta de objeto. Há julgamento
ultra petita quando, pedindo
a inicial a imissão na posse
de benfeitorias, a sentença a
deferir para mandar imitar o
autor na posse do terreno em
que tais benfeitorias deveriam
existir.

Inexistindo as benfeitorias
que teriam sido adquiridas,
não pode o Autor ser imitado
na posse de outras de cuja
aquisição não fez prova, de-
vendo a ação ser julgada im-
procedente à falta de objeto".

Prestados esses esclarecimentos,
continuemos com a exposição dos
Reclamantes. Dizem eles, ainda:

"Arroladamente, o japonês Ro-
quemon, persistindo no seu propó-
sito, teria ingressado com outra
ação pelo Juiz do Acará contra os
Reclamantes e para a qual não
foram estes citados, segundo pro-
va que se faz com a cópia da pe-
tição dirigida àquele Juiz, pe-
dindo as providências legais. Isto
é, a restituição do prazo para ofe-
recerem contestação. Acontece
que essa petição, embora recebida
pessoalmente pelo Juiz Reclama-
do, não foi tomada em considera-
ção, porquanto ontem, 4 de julho,
quando o primeiro Reclamante es-
tava ausente de casa, o seu do-
micílio foi invadido pelo oficial
de Justiça Luiz de tal, o comissá-
rio de polícia de Guajará Mirim
e um agente de polícia, os quais,
munidos de machado e terço, pu-
zeram abaixo a barraca dos Re-
clamantes, em verdadeiro ato de
vandalismo, dizendo-se para isso
acobertados pela ordem do dr.
Juiz de Direito da Comarca".

Este, além de remeter os autos
originais da ação de imissão de
posse em curso sob sua juristi-

ção, prestou as informações que
se vêm às fls. dos autos.

Feito esse resumo, à guisa de
Relatório, é este o meu voto:

Não é exata a afirmativa dos
Reclamantes, de que o doutor
Juiz Reclamado deixou de citá-
los para responderem aos termos
da ação proposta no seu Juizado
pelo japonês Roquemon Watanabê.
Bem ao contrário, essa cita-
ção se fez regularmente e o pri-
meiro Reclamante, através do es-
critório Ferro Costa, ofereceu a
contestação de fls. 10/11, no qual,
até suscitou duas preliminares e
pediu a absolvição da instância.

Mas, apesar disso, e sem entrar
na apreciação de certos pormeno-
res que de alguma forma compro-
metem a normalidade da marcha
do processo, sou pelo deferimento
da reclamação para o fim de se-
rem os Reclamantes, preliminar-
mente, restabelecidos na posse de
que foram demitidos e, em segui-
da, intimados regularmente da
sentença do sr. Juiz Reclamado
para usarem, querendo, do recur-
so cabível.

A sentença não podia ser exe-
cutada antes de transitar em jul-
gado. Publicada a sentença no
dia 2 de julho, dela não foram
notificados os Reclamantes. E lo-
go no dia imediato, 3 foi expedi-
do, diz-se, e logo nesse mesmo dia
2 foi expedido o mandado de
imissão cujo cumprimento teve lu-
gar a quatro (4), antes de transi-
tar em julgado dita sentença.

Com efeito, a audiência final
de instrução e julgamento da cau-
sa foi realizada no dia 30 de ju-
nho. A ela compareceu pessoal-
mente o Reclamante Sidino Antô-
nio Pantoja. Na ausência do seu
patrono, o dr. Juiz nomeou-lhe um
defensor dativo. Ao fim da audi-
ência, segundo se vê do respec-
tivo termo, — "como o dr. Juiz
de Direito não se julgasse habili-
tado para prolatar a sentença, de-
terminou, de acordo com o pa-
rágrafo único do artigo 271 do

Cod. de Processo Civil, lhes fos-
sem os autos conclusos para os
fins de direito", sem entretanto
fixar data para a nova audiência
em que deveria publicar a sua
decisão.

Essa publicação ocorreu no dia
2 de julho e, conforme se vê da
certidão de fls. 44 verso, sem qual-
quer assinatura dos interessados,
o escrivão teria intimado da sen-
tença ao procurador dos autores
e ao defensor dativo do Recla-
mante, sem explicar, ou testemu-
nhar, a falta dos cientes dos inti-
mados. Foi isso também no dia 2,
e ainda no dia 2 foi expedido o
mandado de imissão, do qual os
Reclamantes foram intimados a 3
para serem destituídos da posse
nada lá 4.

Seria até injúrio o de minha
parte para com tão ilustres e es-
clarecidos colegas, descer a minu-
cias de considerações ou funda-
mentos para demonstrar a nul-
dade de todos os atos judiciais que
se seguiram à publicação da sen-
tença. Disso me dispensei pela evi-
dência dessa nulidade.

Sem sentido jurídico é a notifi-
cação da sentença feita na pessoa
do defensor dativo, figura de que
se não cogita no Cod. de Processo
Civil, e a quem faltavam condi-
ções para re idir em juízo por não
estar a isso habilitado, nem dis-
por do mandado que lhe tivesse
sido outorgado pelos Reclaman-
tes".

Nula, e até arbitrária, a expedi-
ção do mandado de imissão no dia
mesmo em que foi publicada a
sentença, e o seu, diz-se, e nulo
o seu cumprimento antes de serem
os Reclamantes regularmente in-
timados da sentença.

Com esses fundamentos, deferi
a reclamação para o fim antes
declarado, de serem os Reclaman-
tes, preliminarmente, restituídos
na posse de que foram demitidos
e, em seguida, intimados da sen-
tença para os ulteriores de di-
reito.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belem, 10
de outubro de 1962.

(a) Luís Faria, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO —
8.ª REGIAO

1.ª JUNTA DE CONCILIA-
ÇÃO E JULGAMENTO DE
BELEM (PARA)

Edital de 1.ª Praça — Com o
prazo de vinte (20) dias

O doutor Orlando Teixeira
da Costa, Juiz do Trabalho,
Presidente da Primeira Junta

de Conciliação e Julgamento
do Belém:

Faz saber a quantos o pre-
sente edital virem ou dele
tiverem conhecimento, que no
dia vinte e oito (28) de mar-
ço de 1963, às quatorze horas
e trinta minutos (14:30), à
avenida Nazaré, número du-
zentos, onde funciona a 1.ª

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, e bem penhorado na execução movida por Raimundo Antonio Vieira contra Representação Indústria Madeireira (Luthgardes Poggi Figueiredo), no processo 1a. JCJ-1.380/61, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma cristaleira de freijó, no estado, medindo 1,30m x 1,20 m x 0,50 m, avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume na sede desta 1a. Junta. Belém, 19 de fevereiro de 1963. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente da 1a. JCJ
(G. — Dia 22/2/63)

Estado do Pará
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO 10º
VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal
(Vara Penal)
E D I T A L

O doutor Reynaldo Sampaio Xerfan, M. M. Juiz de Direito da 9ª Vara, acumulando o exercício da 10ª Vara (Criminal), etc..

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que, pelo doutor Raimundo Victor Lobato Torres, 5º Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Angelo Carvalho, paraense, solteiro, fotógrafo, residente e domiciliado nesta cidade a Segunda Travessa da Queluz, n. 348, presentemente em lugar incerto como incurso na infração do artigo 217, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo, no dia onze (11) de março vindouro, às nove (9) horas, afim de ser interrogado acerca do crime de SEDUÇÃO, do qual é acusado.

Repartição Criminal, 19 de fevereiro de 1963.

Eu, Tanny Carmem Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ:

Reynaldo Sampaio Xerfan — Juiz de Direito da 9ª Vara, acumulando o exercício da 10ª Vara (Criminal).

Estado do Pará
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO 10º
VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal
(Vara Penal)
E D I T A L

O doutor Reynaldo Sampaio Xerfan, M. M. Juiz de Direito da 9ª Vara, acumulando o exercício da 10ª Vara (Criminal), etc..

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Viana, 1º Promotor Público da Comarca da Capital foi denunciado José Pires Santana dos Santos, paraense, pardo, solteiro, de trinta e cinco anos de idade, ajudante de pedreiro, alfabetizado, filho de David Santana, e Guardelina Pires Santana, residente à travessa 14 de abril, n. 5 (Vila Genesio, nesta cidade, presentemente em lugar não sabido, como incurso no crime previsto pelo artigo 213 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo, no dia onze (11) de março vindouro, às nove (9) horas, afim de ser interrogado acerca do crime de ESTUPRO, do qual é acusado.

Repartição Criminal 19 de fevereiro de 1963.

Eu, Tanny Carmem Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

O JUIZO:

Reynaldo Sampaio Xerfan — Juiz de Direito da 9ª Vara, acumulando o exercício da 10ª Vara (Criminal)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Edital de Notificação

Pelo presente edital de notificação, fica citada Empresa de Pesca e Frigorífico Paraense e Amazônico Ltda. que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de manifestar-se no prazo de cinco (5) dias sobre os artigos de fls. 39 e 40, no processo de números 2a. JCJ-371 e 372/62, em que a referida empresa é reclamada e em que são reclamantes Raimundo Gonçalves de Melo e Irineu Pinheiro da Costa.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de fevereiro de 1963.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. — Dia 22/2/63)

Edital de 1a. Praça com prazo de vinte (20) dias

O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e sete (27) de março de 1963, às quatorze horas e

trinta minutos (14:30), à avenida Nazaré, número 200, onde funciona a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Ofir Nascimento Carrera contra José Uchoa, no processo 1a. JCJ-188/62, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Rádio receptor, marca HICOK, de 5 válvulas, 3 faixas de onda, número de fabricação 8350, avaliado na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume na sede desta 1a. Junta. Belém, 19 de fevereiro de 1963. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente da 1a. JCJ

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Mário Monteiro Dias** e **Raimunda Soares Pacheco**, ele solt. nat. do Pará, barbeiro, filho de Raimunda Monteiro Dias, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filha de Berilo Bitencourt Pacheco e Maria Soares Pacheco, res. nesta cidade. — **José de Oliveira Martins Junior** e **Luiza Barreiros Moler**, ele viúvo, filho de José de Oliveira Martins e Francisca Bibiana da Silva Martins, ela solt. nat. do Pará, enfermeira, filha de Hugo Moler e de Josefa Barreiros Moler, res. nesta cidade. — **Nilton Sousa Barta** e **Edineia Pereira Costa**, ele solt. nat. do Pará, func. da Petrobrás, filho de Francisco Souza Barta, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Expedito Alexandre Costa e Izabel Pereira da Costa, res. nesta cidade. — **Leandro Lima de Menezes** e **Maria José Branco de Alcantara**, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Raimundo Pacheco Menezes e Sílvia Pereira de Lima, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Horácio Alcantara Ferreira Filho e Maria Branco de Alcantara, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de fevereiro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. 6537 — 22/2 e 13/63)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — **Manoel dos Reis e Silva** e **Luzia Diniz Ferreira**, ele solt. nat. do Pará, vigia, filho de Felipe Antonio da Silva e Francisca dos Reis da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Agda Diniz Ferreira, res. nesta cidade. — **Victorio Falese** e **Catarina Raiol de Freitas**, ele solt. nat. do Pará, vendedor ambulante, filho de Rafael Falese e Francisca do Rego Falese, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Rodrigues de Freitas e Risoleide Raiol de Freitas, res. nesta cidade. — **Raimundo Pinheiro da Silva Filho** e **Deusarina Dias Barata**, ele solt. nat. do Pará, marceneiro, filho de Raimundo Pinheiro da Silva e Maria Izabel da Silva, res. nesta cidade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Aristides de Souza Barata e Isidra Maria Dias Barata, res. nesta cidade. — **Raimundo da Conceição Melo** e **Odete Santana Brígida da Costa**, ele solt. nat. do Pará, ajudante de Ferreiro, filho de Raimundo Malheiros de Melo e Ana da Conceição Melo, res. nesta cidade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Fonseca Farias Costa e Nestorina Santa Brígida Costa, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de fevereiro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. 6537 — 22/2 e 13/63)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos de Apelação Cível da Capital — Apte. Os sucessores do falecido Custódio Fernandes Poca e Apda. D. Hilda de Souza Mora, assistida de seu marido, às fls. 64 dos mesmos autos proferiu o seguinte despacho: "Não admito o recurso interposto com fundamento no art. 101, inciso III, letras a e d da Constituição Federal, eis que o Venerando Acórdão não violou qualquer dispositivo da lei civil e nem decidiu contrário a jurisprudência aplicável a espécie. Trata-se de matéria de prova assunto que escapa à natureza do recurso extraordinário.

Retardado em virtude da ausência de serviço a meu cargo neste e no Tribunal Eleitoral.

Belém, 15 de fevereiro de 1963.
(a) **Oswaldo Pojean Tavares**,
Presidente do Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos deztois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

(a) **Olyntho Toscano**, Escrivão do feito.